



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



EDITAL No 008/2026 - PPGEdu/UNEMAT - TURMA 2027

PROCESSO SELETIVO

MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

1. DA ABERTURA

A Comissão de Seleção de Ingresso de Estudantes nos cursos de Mestrado e Doutorado, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade do Estado de Mato Grosso *Carlos Alberto Reyes Maldonado* (UNEMAT), de acordo com a deliberação do Conselho do Programa, torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo para ingresso, no ano de 2027, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação. Poderão participar do processo seletivo, em qualquer área do conhecimento, candidatos/as que comprovem a conclusão de curso de Graduação, para ingresso no Mestrado, e a conclusão de curso de Mestrado, para ingresso no Doutorado, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

Parágrafo Único. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UNEMAT) podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>

1.1 Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação da UNEMAT têm caráter presencial e apresentam a seguinte estrutura:

1.1.1 Área de Concentração: Educação.

1.1.2 Linhas de Pesquisa:

Curso de Mestrado

LP - Educação e Diversidade: estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do campo e em outros contextos formativos.

LP - Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas: estudos e pesquisas para a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processos de ensino-aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



Curso de Doutorado

LP - Educação, Diversidade e Interculturalidade:- estudos e pesquisas sobre práticas culturais; currículo e constituição do sujeito; diversidade étnica e cultural; educação indígena; educação do campo e em outros contextos formativos; estudo das potencialidades da educação no desenvolvimento da organização socioambiental para economia solidária; promoção da identidade territorial.

LP – Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas: estudos e pesquisas voltados à formação inicial e continuada de docentes, enfatizando os processos de ensino aprendizagem, relação universidade-escola; políticas educacionais, avaliação e gestão da educação; teorias e práticas pedagógicas; educação em espaços formais e não formais, currículo escolar, educação superior e pedagogia universitária.

1. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas um total de **58 (cinquenta e oito) vagas**, sendo **39 (trinta e nove) vagas** para o curso de Mestrado em Educação e **19 (dezenove)** para o curso de Doutorado em Educação, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa, os/as docentes orientadores/as e as modalidades de concorrência, conforme os quadros a seguir:

Linha de Pesquisa - Educação e Diversidade - Curso de Mestrado em Educação (item 1.1.2)

Docentes Orientadores/as	Vagas	
	MESTRADO	DOUTORADO
Dr. Alceu Zoia	1	1
Dr. Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque	4	0
Dr. Laudemir Luiz Zart	3	1
Dr. ^a Maritza Maciel Castrillon Maldonado	2	1
Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira	2	2
Dr. ^a Rosane Duarte Rosa Seluchinesk	2	2
Dr. Sandro Benedito Sguarezi	1	1
Dr. Vilmar Alves Pereira	1	1
TOTAL	16	9

Linha de Pesquisa - Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas
Curso de Mestrado em Educação e Curso de Doutorado em Educação (Item 1.1.2)

Docentes Orientadores/as	Vagas	
	MESTRADO	DOUTORADO
Dr. ^a Ângela Rita Christofolo de Mello	0	1
Dr. ^a Elizeth Gonzaga dos Santos Lima	1	1
Dr. Fernando Cezar Vieira Malange	1	0
Dr. Jairo Luís Fleck Falcão	3	1



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



Dr. Leo Manuel Lopes da Silva Garcia	2	0
Dr. ^a Lóriége Pessoa Bitencourt	3	1
Dr. Marco Antonio Pagel	2	0
Dr. ^a Maria do Horto Salles Tiellet	2	1
Dr. ^a Marilda de Oliveira Costa	2	1
Dr. ^a Maurecilde Lemes da Silva Santana	2	0
Dr. Riller Silva Reverdito	3	2
Dr. ^a Rosely Aparecida Romanelli	2	2
TOTAL	23	10

2.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas nesse Edital, caso não haja candidatos/as aprovados/as e classificados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por cada docente orientador/a, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

2.3 Cada candidato/a concorrerá à vaga vinculada ao/à docente orientador/a indicado/a no ato da inscrição, devendo, para tanto, escolher uma das Linhas de Pesquisa e um/a dos/as docentes orientadores/as que ofertam vagas, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

2.4 Em conformidade com o art. 63 do Regimento do PPGEdu/UNEMAT, aprovado pela Resolução nº 003/2024 – Ad Referendum CONSUNI, e com a Resolução nº 010/2026- CONEPE, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós Graduação da UNEMAT, serão destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital, com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Poderão concorrer a essas vagas candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).

2.4.1 Para este processo seletivo, serão ofertadas **12 (doze) vagas** destinadas às Políticas de Ações Afirmativas - (PAA), sendo 8 (oito) vagas para o Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Doutorado.

2.4.2 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar a documentação correspondente à categoria declarada, conforme estabelecido no item 4.1.12 e nos respectivos anexos deste Edital.

2.4.3 Os/as candidatos/as inscritos/as para concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas serão submetidos/as a procedimento de verificação, a ser realizado por Comissão de Verificação constituída para essa finalidade, com o apoio da Comissão de Ações Afirmativas do PPGEdu/UNEMAT.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



2.4.4 Os procedimentos de análise e/ou validação serão realizados conforme as disposições do item 11 e as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

2.4.5 Caso a condição declarada pelo/a candidato/a não seja ratificada após a análise de eventual recurso, o/a candidato/a será remanejado/a para a Ampla Concorrência (AC), permanecendo no Processo Seletivo, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, ressalvadas as hipóteses específicas de desclassificação previstas na Resolução nº 010/2026-CONEP e neste Edital.

2.5 Serão considerados/as aprovados/as e classificados/as os/as candidatos/as que, atendidos os critérios de aprovação estabelecidos neste Edital, obtiverem as maiores Pontuações Finais, observada a ordem decrescente de classificação e o número de vagas ofertadas por cada docente orientador/a, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de, exclusivamente por meio do endereço eletrônico:

https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S

3.1.1 O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 3.1 e localizar o Edital nº 008/2026 – PPGEdu/UNEMAT – Turma 2027. Em seguida, deverá acessar e preencher o formulário de inscrição on-line com todas as informações solicitadas. A participação nas demais etapas do processo seletivo estará condicionada ao cumprimento desta etapa.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser pago até a data-limite estabelecida no cronograma deste Edital, exclusivamente por meio de PIX ou cartão de crédito, mediante acesso ao endereço eletrônico: <https://eva.faespe.org.br/ppgedu2027>

3.3 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os/as candidatos/as que atenderem aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.656/2018, nas Leis Estaduais nº 11.238/2020 e nº 7.622/2002 e demais normas aplicáveis, observados os procedimentos, a documentação e os prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição **ou** o comprovante de deferimento da solicitação de isenção (resultado) deverá ser anexado juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.

3.5 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



3.6 O valor pago referente à taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, assim como a inscrição não poderá ser transferida para pessoa diversa daquela que a realizou.

3.7 A efetivação da inscrição estará condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção, sem prejuízo da posterior homologação da inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados e/ou anexados, conforme o caso, os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH), para candidatos/as brasileiros/as, ou cópia do passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as, em formato PDF;

4.1.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do CPF, para candidatos/as brasileiros/as, em formato PDF;

4.1.3 Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, para candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado, em formato PDF;

4.1.4 Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, para candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado, em formato PDF;

4.1.5 Cópia do Diploma de Mestrado ou da Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, para candidatos/as ao curso de Doutorado, em formato PDF;

4.1.6 Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado, para candidatos/as ao curso de Doutorado, em formato PDF;

4.1.7 Cópia do Currículo Lattes, atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq, em formato PDF;

4.1.8 Barema devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, em consonância com as informações registradas no Currículo Lattes, em formato Word, exclusivamente para candidatos/as ao curso de Doutorado;

4.1.9 Documentos comprobatórios das informações registradas no Barema, organizados na mesma ordem dos respectivos itens e reunidos em um único arquivo, em formato PDF, exclusivamente para candidatos/as ao curso de Doutorado;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



4.1.10 Projeto de Pesquisa, em formato PDF, identificado **exclusivamente pelo número do CPF do/a candidato/a** (ou documento equivalente, no caso de candidato/a estrangeiro/a), na capa e no nome do arquivo, conforme as orientações estabelecidas no item 8 deste Edital;

4.1.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, em formato PDF;

4.1.12 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão, além da documentação exigida nos subitens anteriores que lhes seja aplicável, preencher, assinar e anexar a documentação correspondente à categoria declarada, conforme os respectivos Anexos deste Edital, a saber:

- a) Candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as): Autodeclaração Étnico Racial (Anexo IV);
- b) Candidatos/as indígenas: Autodeclaração para Candidatos/as Indígenas (Anexo V), acompanhada de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por lideranças do local (cacique ou caciqua ou representação indígena do povo);
- c) Candidatos/as quilombolas: Autodeclaração para Candidatos/as Quilombolas (Anexo VI), acompanhada de declaração da Comunidade Quilombola;
- d) Candidatos/as com deficiência (PcD): documentação constante no Anexo VII, acompanhada dos laudos médicos e exames comprobatórios exigidos neste Edital;
- e) Candidatos/as trans (transexuais, transgêneros e travestis): Autodeclaração para Candidatos/as Trans (Anexo VIII), acompanhada de vídeo sobre sua trajetória, nos termos deste Edital e da Resolução nº 010/2026-CONEP.

4.2 Todos os documentos obrigatórios previstos no item 4.1 deverão ser anexados no ato da inscrição, nos formatos especificados em cada subitem. O não envio de qualquer documento obrigatório, conforme aplicável à modalidade de inscrição do/a candidato/a, acarretará o indeferimento da inscrição, não sendo admitida, em sede de recurso, a inclusão de documento não apresentado no prazo de inscrição.

4.3 O PPGEdu/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de situações alheias ao controle da Instituição, tais como:

4.3.1 Impedimentos do/a candidato/a para acesso ou conexão à internet;

4.3.2 Oscilações, interrupções ou falhas na transmissão dos serviços de internet;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



4.3.3 Perda de dados, falhas no sistema ou outras ocorrências relacionadas à conexão com a internet, bem como prejuízos decorrentes da quebra de sigilo, pelo/a candidato/a, de seu login e senha pessoais.

4.4 Os/as candidatos/as que necessitarem de atendimento ou condições específicas para a realização das etapas do processo seletivo deverão informar essa necessidade no ato da inscrição, especificando os recursos e/ou condições necessários.

4.5 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em eventuais Editais Complementares, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação da inscrição estará condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas neste Edital e poderá resultar em seu deferimento ou indeferimento.

5.2 O resultado preliminar da homologação das inscrições, contendo a relação das inscrições deferidas e indeferidas, será divulgado conforme o cronograma constante no item 16 deste Edital, no mural da Secretaria do PPGEdu/UNEMAT e no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu>

5.3 Os recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições deverão ser encaminhados ao e-mail ppgedu.seletivo@unemat.br no prazo estabelecido no cronograma constante no item 16 deste Edital.

5.4 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da homologação das inscrições, contendo a relação das inscrições deferidas e indeferidas, no mural da Secretaria do PPGEdu/UNEMAT e no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu>, conforme o cronograma constante no item 16 deste Edital.

5.5 Somente poderão participar das etapas do processo seletivo os/as candidatos/as que tiverem sua inscrição deferida no resultado definitivo da homologação das inscrições.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/pKnBcSy8C7N4ewYb8>, no período das 8h do dia **28/10/2026 às 23h59 do dia 11/11/2026**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso.



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



6.1.1 O/a candidato/a poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição em uma das categorias indicadas no quadro a seguir, desde que atenda aos respectivos requisitos legais e apresente a documentação comprobatória exigida neste Edital.

CATEGORIA:	LEGISLAÇÃO:	DOCUMENTAÇÃO:
CadÚnico	Lei Federal N. 13.656/2018	Conforme item 6.2.2
Doador/a de medula óssea;	Decreto N. 11.016/2022	Conforme item 6.3.1.
Doador/a regular de sangue;	Lei Estadual N. 7.622/2002	Conforme item 6.4.1
Eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso para prestação de serviços eleitorais e pessoas convocadas para prestar serviço como jurado/a no Tribunal do Júri.	Lei Estadual N. 11.238/2020	Conforme item 6.5.1 deste Edital

Titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal (CadÚnico).

6.2 Da isenção para candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.2.1 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao/à candidato/a que comprovar enquadramento nos requisitos estabelecidos na legislação aplicável ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.2.2 Para solicitar a isenção, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento oficial de identificação com foto, frente e verso, em formato PDF;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato PDF;
- c) Folha de Resumo do Registro Individual ou Familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo assinatura e/ou QR-Code para validação, com atualização cadastral realizada há, no máximo, 2 (dois) anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital.

6.2.3 Os dados informados pelo/a candidato/a deverão ser idênticos aos constantes no CadÚnico, devendo o nome ser informado de forma completa e sem abreviações.

6.2.4 O PPGEdu/UNEMAT não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de informações incorretas ou inválidas relativas ao Número de Identificação Social (NIS),





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



bem como de divergências entre os dados pessoais informados pelo/a candidato/a e aqueles constantes no CadÚnico.

6.3 Da isenção para doador/a de medula óssea.

6.3.1 O/a candidato/a que solicitar isenção da taxa de inscrição na condição de doador/a de medula óssea deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** cópia do documento oficial de identificação com foto, frente e verso, em formato PDF;
- b)** cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato PDF;
- c)** documento comprobatório de sua condição de doador/a de medula óssea, expedido por órgão ou entidade competente.

6.4 Da isenção para doador/a regular de sangue.

6.4.1 O/a candidato/a que solicitar isenção da taxa de inscrição na condição de doador/a regular de sangue deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** cópia do documento oficial de identificação com foto, frente e verso, em formato PDF;
- b)** cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato PDF;
- c)** documento comprobatório de sua condição de doador/a regular de sangue, expedido por banco de sangue público ou privado autorizado pelo Poder Público, comprovando a realização de, pelo menos, **3 (três) doações até a data de publicação deste Edital**.

6.5 Da isenção para serviços prestados à Justiça Eleitoral e ao Tribunal do Júri de Mato Grosso:

6.5.1 O/a candidato/a que solicitar isenção da taxa de inscrição em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** cópia do documento oficial de identificação com foto, frente e verso, em formato PDF;
- b)** cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato PDF;
- c)** certidão ou documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral ou pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, conforme o caso, que comprove a prestação de serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri em, no mínimo, **2 (dois) eventos**, consecutivos ou não.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos comprobatórios exigidos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF, respeitado o tamanho máximo de 5 MB por arquivo.

7.2 Não serão aceitos documentos encaminhados pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio diferente daquele estabelecido no item 6.1 deste Edital.

7.3 A veracidade das informações e dos documentos apresentados na solicitação de isenção é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que poderá responder, a qualquer tempo, pelas consequências legais decorrentes da prestação de informação falsa ou da apresentação de documento inidôneo, sem prejuízo de sua eliminação do processo seletivo, quando cabível.

7.4 O/a candidato/a poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.5 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida quando o/a candidato/a:

- a)** não atender aos requisitos estabelecidos para a respectiva categoria de isenção;
- b)** não apresentar a documentação obrigatória prevista no item 6 deste Edital;
- c)** apresentar documentação incompleta, ilegível ou incompatível com a categoria de isenção requerida;
- d)** apresentar informações divergentes ou que impossibilitem a comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos;
- e)** encaminhar a solicitação ou a documentação fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

7.6 Os/as candidatos/as que tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, inclusive após a análise de eventual recurso, poderão prosseguir no processo de inscrição, desde que efetuem o pagamento da taxa, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, exclusivamente por meio de PIX ou cartão de crédito, mediante acesso ao endereço eletrônico indicado no item 3.2 deste Edital.

7.7 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, conforme o cronograma constante no item 16 deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



7.8 O deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição não implica a homologação automática da inscrição do/a candidato/a, que permanecerá condicionada ao cumprimento das demais exigências estabelecidas neste Edital.

8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas para o curso de Mestrado e 20 (vinte) páginas para o curso de Doutorado, incluídas as Referências. A capa não será contabilizada nesse limite. Os projetos que excederem o número máximo de páginas estabelecido não serão avaliados, implicando a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

8.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser identificado exclusivamente pelo número do CPF do/a candidato/a (ou documento equivalente, no caso de candidato/a estrangeiro/a), tanto na capa quanto no nome do arquivo, sendo vedada a inclusão do nome do/a candidato/a ou de qualquer outra informação que permita sua identificação em qualquer parte do documento. O descumprimento desta exigência implicará a desclassificação do/a candidato/a do processo seletivo.

8.3 O Projeto de Pesquisa deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Título; Linha de Pesquisa; Problema de Pesquisa; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Fundamentação Teórica; Cronograma; e Referências.

8.4 O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa ou espanhola e observar as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber.

8.5 O Projeto de Pesquisa deverá apresentar aderência à Linha de Pesquisa escolhida e às temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo/a docente orientador/a indicado/a no ato da inscrição.

8.6 Para elaboração do Projeto de Pesquisa, deverão ser observadas as seguintes normas de formatação:

- a) elaboração em editor de texto Word ou equivalente, com envio do arquivo final em formato PDF, conforme disposto no item 4.1.10 deste Edital;
- b) fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- c) espaçamento entre linhas: 1,5;
- d) margens: superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
- e) tamanho do papel: A4.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado por bancas constituídas por docentes credenciados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UNEMAT) e compreenderá as etapas descritas nos subitens seguintes.

9.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP), considerando sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida, às temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo/a docente orientador/a indicado/a no ato da inscrição e à viabilidade de orientação. Serão observados os seguintes critérios:

- a) aderência do Projeto à Linha de Pesquisa e às temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo/a docente orientador/a indicado/a;
- b) clareza e consistência na formulação do problema de pesquisa;
- c) pertinência e consistência da justificativa;
- d) clareza, coerência e adequação dos objetivos ao problema de pesquisa;
- e) adequação e coerência da metodologia em relação ao problema e aos objetivos da pesquisa;
- f) consistência e pertinência da fundamentação teórica;
- g) coerência e coesão textuais;
- h) domínio da modalidade escrita formal da língua utilizada na elaboração do Projeto;
- i) pertinência e atualização das referências utilizadas.

9.3 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em Prova Escrita (PE), de natureza dissertativa, sobre tema relacionado à área da Educação. Somente participarão desta etapa os/as candidatos/as aprovados/as na Avaliação do Projeto de Pesquisa.

9.3.1 A Prova Escrita será realizada presencialmente, em data e horário estabelecidos no cronograma constante no item 16 deste Edital, nos locais previamente divulgados pelo PPGEdu/UNEMAT.

9.3.2 Os locais de realização da Prova Escrita e a distribuição dos/as candidatos/as serão divulgados no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.3.3 O/a candidato/a deverá comparecer ao local de realização da Prova Escrita com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando documento oficial de identificação com foto.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



9.3.4 Não será permitida a entrada do/a candidato/a no local de realização da Prova Escrita após o horário estabelecido para o seu início.

9.3.5 A Prova Escrita terá duração de **4 (quatro) horas**, incluído nesse período o tempo destinado à leitura das orientações e à elaboração da versão definitiva da resposta.

9.3.6 A Prova Escrita será identificada exclusivamente pelo número do CPF do/a candidato/a ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, por documento equivalente, sendo vedada a inclusão do nome, assinatura ou qualquer outra informação que permita sua identificação.

9.3.7 O descumprimento do disposto no item 9.3.6 implicará a desclassificação do/a candidato/a do processo seletivo.

9.3.8 A Prova Escrita deverá ser respondida em língua portuguesa ou espanhola, de forma manuscrita, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida consulta a materiais bibliográficos, anotações, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais, salvo se expressamente autorizado pela Comissão de Seleção.

9.3.9 Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido o uso de telefone celular, relógio inteligente (*smartwatch*), computador, tablet ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da Comissão de Seleção.

9.3.10 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando a compreensão e problematização do tema proposto, a capacidade de argumentação e desenvolvimento das ideias, o domínio e a articulação de conhecimentos relacionados à área da Educação, a consistência teórico-conceitual da argumentação, a coerência, a coesão e a organização textual, a capacidade de análise e reflexão crítica, bem como o domínio da modalidade escrita formal da língua utilizada.

9.3.11 Será considerado/a aprovado/a na Prova Escrita o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos, conforme estabelecido no item 9.7 deste Edital.

9.3.12 O resultado da Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT, conforme o cronograma constante no item 16 deste Edital.

9.4 A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Arguição (A) do/a candidato/a pela banca examinadora, tendo como referência o Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição e sua trajetória acadêmica e profissional. Somente participarão desta etapa os/as candidatos/as aprovados/as na Prova Escrita.

9.4.1 A Arguição será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, em data e horário estabelecidos conforme o cronograma deste Edital e a convocação específica dos/as candidatos/as.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



9.4.2 A data e o horário individual da Arguição, bem como o endereço eletrônico de acesso à sala virtual, serão encaminhados ao/à candidato/a por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, não sendo o link de acesso à sala divulgado publicamente.

9.4.3 É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o endereço de e-mail informado no ato da inscrição, inclusive as pastas de spam ou lixo eletrônico, bem como assegurar as condições técnicas necessárias para acesso à sala virtual e participação na Arguição na data e no horário estabelecidos.

9.4.4 No início da Arguição, o/a candidato/a deverá apresentar à banca examinadora documento oficial de identificação com foto.

9.4.5 A Arguição terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato/a, compreendendo o período destinado às questões formuladas pela banca examinadora e às respectivas respostas.

9.4.6 Na Arguição serão considerados os seguintes critérios:

- a) domínio e conhecimento acerca da temática proposta no Projeto de Pesquisa;
- b) capacidade de argumentação e de fundamentação das respostas apresentadas à banca examinadora;
- c) coerência entre o problema de pesquisa, os objetivos e a metodologia proposta;
- d) compreensão acerca da inserção do Projeto na Linha de Pesquisa escolhida e de sua aderência às temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo/a docente orientador/a indicado/a no ato da inscrição;
- e) capacidade de articulação entre a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a e a proposta de pesquisa;
- f) clareza na exposição das ideias e capacidade de responder às questões formuladas pela banca examinadora.

9.4.7 À Arguição será atribuída nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos, conforme estabelecido no item 9.7 deste Edital.

9.4.8 As sessões de Arguição serão gravadas pelo PPGEdu/UNEMAT, exclusivamente para fins de registro e eventual análise de recurso no âmbito deste processo seletivo.

9.4.9 O resultado da Arguição será divulgado no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT, conforme o cronograma constante no item 16 deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



9.5 A quarta etapa, exclusiva para os/as candidatos/as ao curso de Doutorado, consistirá na Análise do Currículo Lattes, mediante aplicação do Barema constante no Anexo II deste Edital, e terá caráter classificatório e somativo.

9.5.1 Para fins de pontuação, serão consideradas exclusivamente as atividades e produções previstas no Barema constante no Anexo II deste Edital, desde que devidamente registradas no Currículo Lattes e comprovadas pela documentação apresentada no ato da inscrição.

9.5.2 O Barema deverá ser preenchido pelo/a candidato/a, conforme modelo constante no Anexo II, e a documentação comprobatória deverá ser organizada na mesma ordem dos itens nele indicados, em conformidade com o disposto nos itens 4.1.8 e 4.1.9 deste Edital.

9.5.3 Somente serão pontuadas as atividades e produções devidamente comprovadas por meio da documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo permitida a inclusão ou complementação de documentos comprobatórios após o encerramento do período de inscrições.

9.5.4 Não serão aceitos, para fins de comprovação e pontuação, fotografias, capturas de tela (*print screen*) ou outros documentos de natureza extraoficial que não permitam a verificação da atividade ou produção declarada.

9.5.5 A pontuação indicada pelo/a candidato/a no Barema possui caráter declaratório e estará sujeita à conferência pela banca examinadora, prevalecendo, para fins do processo seletivo, a pontuação atribuída pela banca com base na documentação comprobatória apresentada.

9.5.6 A pontuação máxima da Análise do Currículo Lattes será de 100,00 (cem) pontos, ainda que a soma das atividades e produções comprovadas pelo/a candidato/a ultrapasse esse limite.

9.5.7 A Análise do Currículo Lattes não possui nota mínima para aprovação e não implicará eliminação do/a candidato/a, possuindo caráter exclusivamente classificatório e somativo, conforme disposto no item 9.7.1 deste Edital.

9.5.8 O resultado da Análise do Currículo Lattes será divulgado no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT, conforme o cronograma constante no item 16 deste Edital.

9.6 As três primeiras etapas do processo seletivo — Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP), Prova Escrita (PE) e Arguição (A) — terão caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída a cada uma delas nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.7 Será considerado/a aprovado/a em cada uma das três primeiras etapas o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos. O/a candidato/a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



que obtiver nota inferior a 70,00 (setenta) pontos em qualquer uma dessas etapas será automaticamente eliminado/a do processo seletivo e não participará da etapa subsequente.

9.7.1 A quarta etapa, exclusiva para os/as candidatos/as ao curso de Doutorado, terá caráter classificatório e somativo, não estando sujeita à nota mínima prevista no item 9.7 deste Edital.

9.8 A Pontuação Final (PF) dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas eliminatórias será calculada de acordo com o curso para o qual concorrem, conforme as seguintes fórmulas:

I – Mestrado: $PF = (PP + PE + A) \div 3$

II – Doutorado: $PF = [(PP + PE + A) \div 3] + B$

Onde:

PF = Pontuação Final;

PP = nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa;

PE = nota da Prova Escrita;

A = nota da Arguição;

B = pontuação obtida na Análise do Currículo Lattes, mediante aplicação do Barema.

9.8.1 A Pontuação Final será expressa com duas casas decimais, observados os critérios de arredondamento adotados pela Comissão de Seleção.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO

10.1 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente da Pontuação Final (PF), observados o curso, a Linha de Pesquisa, o/a docente orientador/a indicado/a no ato da inscrição e o número de vagas ofertadas, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

10.2 Serão considerados/as classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as que, observada a ordem decrescente da Pontuação Final, não estiverem posicionados/as dentro do número de vagas ofertadas pelo/a respectivo/a docente orientador/a.

10.3 Na hipótese de empate na Pontuação Final (PF), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP);
- b) maior nota na Prova Escrita (PE);
- c) maior nota na Arguição (A);





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



d) para os/as candidatos/as ao Doutorado, maior pontuação na Análise do Currículo Lattes (B);

e) maior idade.

10.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de Políticas de Ações Afirmativas – PAA, concorrerão concomitantemente às vagas de Ampla Concorrência e às vagas reservadas à PAA.

10.5 A Classificação Final se dará da seguinte maneira:

- Será definida a **Lista de Classificação Geral**, na ordem decrescente da Pontuação Final, para as vagas de cada orientador, da qual participam todos os candidatos que o escolheram no ato da inscrição, tanto para Ampla Concorrência - AC quanto para as Políticas de Ações Afirmativas – PAA.
- Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de Políticas de Ações Afirmativas classificados dentro das vagas da **Lista de Classificação Geral** serão contabilizados(as) na modalidade Ampla Concorrência, não ocupando vagas reservadas à PAA, que permanecerão disponíveis aos(às) demais candidatos(as) habilitados(as) para essa categoria.
- Os cotistas não aprovados na Lista de Classificação Geral formarão a **Lista de Classificação PAA** para cada linha de pesquisa, observada a ordem decrescente da Pontuação Final.
- Na ordem da **Lista de Classificação PAA**, a vaga do orientador escolhido pelo(a) cotista assume a condição de vaga reservada à PAA e passa a ser ocupada por ele no lugar do candidato, optante pelas vagas de Ampla Concorrência, com menor nota. Caso todas as vagas daquele orientador já estejam ocupadas por cotistas aprovados na **Lista de Classificação Geral**, não haverá a conversão e a vaga reservada à PAA será destinada ao cotista seguinte da lista de classificação.

10.6 O preenchimento das vagas reservadas à PAA observará a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para essa categoria em cada curso e Linha de Pesquisa, respeitados os critérios de avaliação e desempate estabelecidos neste edital.

10.7 A desistência ou eliminação de candidato(a) aprovado(a) implicará a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a) da respectiva categoria (AC ou PAA), observada a ordem de classificação.

10.8 As vagas reservadas à PAA não preenchidas por ausência de candidatos(as), reprovação ou não confirmação do enquadramento na categoria poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) a vaga de Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação e o disposto no art. 22 da Resolução nº 010/2026-CONEP.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



10.9 Na hipótese de determinado/a docente orientador/a possuir vaga ofertada no item 2.1 deste Edital e não haver candidato/a aprovado/a para o seu preenchimento, a vaga poderá ser preenchida, mediante remanejamento, por candidato/a aprovado/a e classificado/a que tenha concorrido originalmente à vaga de outro/a docente orientador/a da mesma Linha de Pesquisa.

10.9.1 O remanejamento de que trata esse item, somente ocorrerá após a classificação dos/as candidatos/as para as vagas dos/as respectivos/as docentes orientadores/as indicados/as no ato da inscrição.

10.9.2 Poderão ser considerados/as para o remanejamento os/as candidatos/as Classificados/as que não tenham sido contemplados/as dentro do número de vagas ofertadas pelo/a docente orientador/a indicado/a no ato da inscrição, observada a ordem decrescente da Pontuação Final entre os/as candidatos/as da mesma Linha de Pesquisa.

10.9.3 O remanejamento estará condicionado à compatibilidade entre o Projeto de Pesquisa do/a candidato/a e as temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo/a docente orientador/a que possuir a vaga não preenchida.

10.9.4 O remanejamento dependerá da anuência do/a docente orientador/a que receberá o/a candidato/a e da concordância expressa do/a candidato/a a ser remanejado/a.

10.9.5 O remanejamento previsto neste item ocorrerá exclusivamente entre docentes orientadores/as da mesma Linha de Pesquisa, não sendo permitido o remanejamento de candidatos/as entre Linhas de Pesquisa distintas.

10.9.6 O remanejamento observará a modalidade de concorrência do/a candidato/a e a natureza da vaga a ser preenchida, ressalvada a hipótese de reversão de vaga remanescente das Políticas de Ações Afirmativas para a Ampla Concorrência, nos termos do item 2.4.5 deste Edital.

10.9.7 O remanejamento não constitui direito subjetivo do(a) candidato(a) e dependerá de homologação pelo Conselho do PPGEdu.

11. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA)

11.1 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) serão submetidos/as aos procedimentos de análise e/ou validação correspondentes à categoria declarada no ato da inscrição, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEP e deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



11.1.1 Para fins deste Edital, os procedimentos relativos às Políticas de Ações Afirmativas observarão a categoria declarada pelo/a candidato/a e serão realizados da seguinte forma:

I – Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as): deverão apresentar auto-declaração étnico-racial, preenchida no ato da inscrição, e serão submetidos/as à validação da autodeclaração pela Comissão Permanente de Heteroidentificação, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico, conforme estabelecido nos arts. 4º, 5º e 7º da Resolução nº 010/2026-CONEP e neste Edital;

II – Candidatos/as indígenas: deverão apresentar autodeclaração e declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por lideranças do local (cacique ou caciqua ou representação indígena do povo), sendo a validação da autodeclaração embasada na análise da documentação apresentada no ato da inscrição, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 010/2026-CONEP e deste Edital;

III – Candidatos/as quilombolas: deverão apresentar autodeclaração e declaração da Comunidade Quilombola, sendo a validação da autodeclaração embasada na análise da documentação apresentada no ato da inscrição, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 010/2026-CONEP e deste Edital;

IV – Candidatos/as com deficiência: deverão apresentar os laudos médicos e os exames comprobatórios exigidos neste Edital, os quais serão analisados pela Comissão de Verificação designada para esse fim, nos termos dos arts. 10 a 14 da Resolução nº 010/2026-CONEP e deste Edital;

V – Candidatos/as trans (transexuais, transgêneros e travestis): deverão apresentar autodeclaração, preenchida no ato da inscrição, conforme os quesitos identidade de gênero, e vídeo sobre sua trajetória, podendo, se necessário, ser convocados/as para entrevista por videoconferência ou presencial, nos termos dos arts. 15 e 16 da Resolução nº 010/2026-CONEP e deste Edital.

11.2 Dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as):

11.2.1 Para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), serão considerados/as candidatos/as negros/as aqueles/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, conforme os quesitos de cor e raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante preenchimento da Autodeclaração Étnico-Racial, constante no Anexo IV deste Edital, no ato da inscrição.

11.2.2 A validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



ou pardos/as) será realizada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para esse fim, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEP.

11.2.3 A Comissão Permanente de Heteroidentificação utilizará, para a validação da autodeclaração, exclusivamente o critério fenotípico, julgando pela procedência ou não da condição autodeclarada pelo/a candidato/a, em conformidade com a Resolução nº 010/2026-CONEP e com a Instrução Normativa específica para esse fim.

11.2.4 Os/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão anexar, no ato da inscrição, a documentação exigida neste Edital para o procedimento de heteroidentificação, por meio do sistema utilizado para a realização do processo seletivo.

11.2.5 Caso a Comissão Permanente de Heteroidentificação considere que as informações apresentadas pelo/a candidato/a não sejam suficientes para a aferição das características fenotípicas que o/a identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), poderá convocá-lo/a para entrevista por videoconferência ou presencial, em data e horário previamente estabelecidos.

11.2.6 A convocação para a entrevista, quando necessária, será realizada por meio do sistema e/ou pelo endereço eletrônico informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as comunicações referentes ao processo seletivo.

11.2.7 O/a candidato/a convocado/a que deixar de comparecer à entrevista de heteroidentificação será desclassificado/a do processo seletivo, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEP.

11.2.8 Quando a entrevista ocorrer por videoconferência, será de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar as condições adequadas para sua realização, incluindo equipamento com câmera e áudio, acesso à internet e demais recursos necessários.

11.2.9 O/a candidato/a deverá portar e apresentar documento oficial de identificação com foto no momento da entrevista.

11.2.10 O resultado da análise de heteroidentificação será divulgado nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, com identificação do/a candidato/a pelo número de inscrição.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



11.3 Dos/as candidatos/as indígenas e quilombolas:

11.3.1 Para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), serão considerados/as candidatos/as indígenas ou quilombolas aqueles/as que se autodeclararem como tal, mediante preenchimento da respectiva autodeclaração no ato da inscrição, conforme estabelecido neste Edital e na Resolução nº 010/2026-CONEPÉ.

11.3.2 O/a candidato/a indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, além da autodeclaração, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por lideranças do local (cacique ou caciqua ou representação indígena do povo), conforme estabelecido na Resolução nº 010/2026-CONEPÉ e no Anexo V deste Edital.

11.3.3 O/a candidato/a quilombola deverá apresentar, no ato da inscrição, além da autodeclaração, declaração da Comunidade Quilombola, conforme estabelecido na Resolução nº 010/2026-CONEPÉ e no Anexo VI deste Edital.

11.3.4 A validação da autodeclaração dos/as candidatos/as indígenas e quilombolas será embasada na análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

11.3.5 Compete à Comissão do Processo Seletivo do PPGEdu/UNEMAT realizar a análise técnica da documentação apresentada pelos/as candidatos/as indígenas e quilombolas, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEPÉ e deste Edital.

11.3.6 Serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo as documentações dos/as candidatos/as indígenas e quilombolas classificados/as como selecionados/as ou suplentes no resultado preliminar, nos termos da Resolução nº 010/2026-CO-NEPE.

11.3.7 O PPGEdu/UNEMAT divulgará, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, o resultado da análise documental, julgando procedente ou não o cumprimento dos documentos exigidos para a categoria declarada.

11.4 Dos/as candidatos/as com deficiência (PcD).

11.4.1 Para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), os/as candidatos/as com deficiência (PcD) deverão apresentar, no ato da inscrição, os laudos médicos e os exames comprobatórios exigidos neste Edital, conforme estabelecido na Resolução nº 010/2026-CONEPÉ e no Anexo VII deste Edital.

11.4.2 Os laudos médicos e os exames comprobatórios apresentados pelos/as





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



candidatos/as com deficiência serão analisados por Comissão de Verificação designada para esse fim, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEP.

11.4.3 Serão analisados pela Comissão de Verificação os laudos médicos e os exames comprobatórios dos/as candidatos/as com deficiência classificados/as como selecionados/as ou suplentes no resultado preliminar, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEP.

11.4.4 A validação da condição declarada pelo/a candidato/a com deficiência será realizada mediante análise dos laudos médicos e dos exames comprobatórios apresentados no ato da inscrição, observados os critérios estabelecidos na Resolução nº 010/2026-CONEP e neste Edital.

11.4.5 A Comissão de Verificação poderá, quando considerar necessário para a conclusão da análise, solicitar documentação complementar ao/a candidato/a, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEP.

11.4.6 O resultado da análise da documentação dos/as candidatos/as com deficiência será divulgado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, com identificação do/a candidato/a pelo número de inscrição.

11.5 Dos/as candidatos/as trans (transexuais, transgêneros e travestis):

11.5.1 Para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), consideram-se pessoas trans aquelas cuja identidade de gênero difere do sexo atribuído no nascimento, nos termos da legislação vigente e da Resolução nº 010/2026-CONEP.

11.5.2 O/a candidato/a trans que optar por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) deverá se autodeclarar, no ato da inscrição, conforme sua identidade de gênero, mediante preenchimento e apresentação da autodeclaração constante no Anexo VIII deste Edital.

11.5.3 O/a candidato/a trans deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com a autodeclaração, vídeo sobre sua trajetória, conforme estabelecido na Resolução nº 010/2026-CONEP.

11.5.4 A autodeclaração e o vídeo apresentados serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

11.5.5 Caso seja necessário para a conclusão do procedimento de verificação, o/a candidato/a poderá ser convocado/a para entrevista por videoconferência ou presencial, em data e horário previamente estabelecidos e divulgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



11.5.6 A entrevista de verificação da autodeclaração de pessoa trans contará com a participação de pessoa dissidente de gênero e/ou sexualidade, na condição de membro externo, observados os requisitos estabelecidos na Resolução nº 010/2026-CO-NEPE.

11.5.7 Para fins do disposto no item 11.5.6, o membro externo deverá atender a uma das seguintes condições previstas na Resolução nº 010/2026-CONEPE: ser docente ou técnico/a de Universidade Pública; professor/a da Educação Básica; membro da Diretoria da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA); ou membro de Conselho de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade, observadas as demais condições estabelecidas pela referida Resolução.

11.5.8 O resultado do procedimento de verificação dos/as candidatos/as trans será divulgado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo número de inscrição do/a candidato/a, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEPE.

11.6 Dos resultados e dos recursos dos procedimentos das políticas de ações afirmativas:

11.6.1 Os resultados dos procedimentos de análise e/ou validação relativos às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) serão divulgados conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Edital, observadas as especificidades de cada categoria previstas na Resolução nº 010/2026-CONEPE.

11.6.2 A divulgação dos resultados dos procedimentos relativos às Políticas de Ações Afirmativas será realizada pelo número de inscrição do/a candidato/a, preservando-se sua identificação nominal.

11.6.3 Caberá recurso contra os resultados dos procedimentos das Políticas de Ações Afirmativas nas hipóteses previstas na Resolução nº 010/2026-CONEPE e neste Edital, nos prazos estabelecidos no cronograma, observado, quando previsto na referida Resolução, o prazo de até 2 (dois) dias úteis.

11.6.4 O recurso deverá ser interposto na forma estabelecida neste Edital, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo III, devendo o/a candidato/a apresentar, de forma objetiva e fundamentada, as razões de sua discordância em relação ao resultado divulgado.

11.6.5 Os recursos serão analisados pela instância competente para o respectivo procedimento, observadas as disposições da Resolução nº 010/2026-CONEPE e as especificidades aplicáveis aos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



11.6.6 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo dos procedimentos relativos às Políticas de Ações Afirmativas, conforme o cronograma deste Edital, não cabendo novo recurso na esfera deste Processo Seletivo.

11.6.7 Caso a condição declarada pelo/a candidato/a para concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas não seja ratificada após a análise de eventual recurso, o/a candidato/a será remanejado/a para a Ampla Concorrência (AC), permanecendo no Processo Seletivo, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.6.8 O disposto no item 11.6.7 não se aplica ao/à candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) convocado/a para entrevista de heteroidentificação que deixar de comparecer, hipótese em que será desclassificado/a do Processo Seletivo, conforme estabelecido na Resolução nº 010/2026-CONEP.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados preliminares e definitivos de cada etapa do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado em Educação serão divulgados no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT, conforme o cronograma constante no item 16 deste Edital, mediante identificação dos/as candidatos/as pelo respectivo número de inscrição.

12.2 Serão admitidos recursos contra os resultados preliminares de cada etapa do processo seletivo, os quais deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao endereço eletrônico ppgedu.seletivo@unemat.br, nos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 16 deste Edital.

12.2.1 Após a análise dos recursos, serão divulgados os resultados definitivos de cada etapa, no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT, conforme o cronograma constante no item 16 deste Edital.

12.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT, conforme a data estabelecida no cronograma constante no item 16 deste Edital, contendo a relação dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, seus/suas respectivos/as orientadores/as e a modalidade de concorrência — Ampla Concorrência (AC) ou Políticas de Ações Afirmativas (PAA).

12.4 O preenchimento das vagas observará o número de vagas ofertadas no item 2 deste Edital, a classificação final dos/as candidatos/as e, quando aplicável, o procedimento de remanejamento previsto no item 10.2, conforme a seguinte ordem:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



I – Na primeira chamada, serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as dentro do número de vagas ofertadas pelos/as respectivos/as docentes orientadores/as, observado o disposto neste Edital;

II – Em chamadas subsequentes, na hipótese de existência de vaga decorrente de desistência, não realização da matrícula ou outra situação que resulte em vaga não preenchida, poderão ser convocados/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, observada a ordem de classificação e as regras estabelecidas neste Edital.

12.5 Não haverá comunicação individual dos resultados preliminares, definitivos ou do resultado final do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações e os prazos no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT.

12.5.1 O disposto no item 12.5 não se aplica às comunicações individuais expressamente previstas neste Edital, especialmente ao envio do endereço eletrônico de acesso à sala virtual para realização da Arguição.

13. DAS PARCERIAS INTERNACIONAIS

13.1 As Instituições de Educação Superior estrangeiras que mantenham Acordo de Cooperação Internacional vigente com a UNEMAT poderão constituir-se como locais de aplicação presencial da Prova Escrita para candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

13.2 Para o presente processo seletivo, fica habilitada como local de aplicação presencial da Prova Escrita a Universidade Púnguè, em Moçambique.

13.3 A realização da Prova Escrita na Universidade Púnguè destina-se aos/às candidatos/as que se encontrem no exterior e que, no ato da inscrição, indiquem a necessidade de realização da prova nessa Instituição.

13.4 Os/as candidatos/as que realizarem a Prova Escrita na Universidade Púnguè estarão submetidos/as às mesmas regras, aos mesmos critérios de avaliação e às mesmas condições de aprovação estabelecidas neste Edital para os/as demais candidatos/as.

13.5 A aplicação da Prova Escrita na Universidade Púnguè observará as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGEdu/UNEMAT.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



14. DA MATRÍCULA

14.1 Os/as candidatos/as aprovados/as, classificados/as e convocados/as para o preenchimento das vagas deverão efetuar a matrícula por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no prazo e de acordo com as orientações divulgadas pelo PPGEdu/UNEMAT.

14.2 O/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado/a desistente, perdendo o direito à vaga, que poderá ser destinada ao/à próximo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a, observadas as regras de classificação e preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

14.3 Na hipótese de não preenchimento das vagas no período estabelecido para matrícula, poderão ser realizadas novas chamadas de candidatos/as aprovados/as e classificados/as, observado o disposto no item 12.4 deste Edital.

14.4 A efetivação da matrícula estará condicionada ao cumprimento dos procedimentos e à apresentação da documentação exigida pela UNEMAT e pelo PPGEdu, nos prazos estabelecidos para essa finalidade.

14.5 A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as será realizada para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, conforme o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEMAT.

15. DAS BOLSAS DE ESTUDO

15.1 A aprovação e a classificação no processo seletivo, bem como a efetivação da matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado, não implicam garantia ou compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo PPGEdu/UNEMAT.

15.2 As bolsas de estudo eventualmente disponíveis serão destinadas aos/às discentes regularmente matriculados/as no PPGEdu/UNEMAT, observada a disponibilidade de cotas e os critérios estabelecidos em regulamentação específica do Programa, bem como as normas das respectivas agências de fomento.

15.3 A classificação obtida neste processo seletivo não estabelece, por si só, ordem de prioridade para concessão de bolsas de estudo, cuja seleção observará os critérios e procedimentos definidos em regulamentação específica do PPGEdu/UNEMAT.

16. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital.	23/10/2026
Período de impugnação do Edital.	23 a 27/10/2026
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.	28/10/2026 a 11/11/2026



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	12/11/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	13/11/2026
Divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após análise dos recursos.	16/11/2026
Período de inscrição.	28/10/2026 a 29/11/2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas (Deferidas e Indeferidas).	01/12/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições.	02/12/2026
Divulgação da lista definitiva das inscrições, após análise de recursos.	03/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos Projetos de Pesquisa.	10/12/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa.	11/12/2026
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação dos Projetos de Pesquisa, após análise dos recursos.	14/12/2026
Realização da Prova Escrita	16/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita.	24/02/2027
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita.	25/02/2027
Divulgação do resultado definitivo da Prova Escrita, após análise dos recursos.	26/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes – exclusivamente para candidatos/as ao Doutorado.	01/03/2027
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes – exclusivamente para candidatos/as ao Doutorado.	02/03/2027
Divulgação do resultado definitivo da Análise do Currículo Lattes, após análise dos recursos – exclusivamente para candidatos/as ao Doutorado.	03/03/2027
Realização da Arguição, conforme cronograma individual a ser encaminhado aos/às candidatos/as.	01 a 08/03/2027
Divulgação do resultado preliminar da Arguição.	09/03/2027
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Arguição	10/03/2027
Divulgação do resultado definitivo da Arguição, após análise dos recursos.	12/03/2027
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, para fins de realização dos procedimentos relativos às Políticas de Ações Afirmativas (PAA).	15/03/2027
Realização dos procedimentos de análise e/ou validação dos/as candidatos/as às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), observadas as especificidades de cada categoria previstas no item 11 deste Edital.	16 a 23 /03/2027
Divulgação do resultado preliminar dos procedimentos relativos às Políticas de Ações Afirmativas (PAA).	25/03/2027



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos procedimentos relativos às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), nas hipóteses previstas na Resolução nº 010/2026-CONEP e neste Edital.	26 a 29/03/2027
Divulgação do resultado definitivo dos procedimentos relativos às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), após análise dos recursos.	31/03/2027
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	02/04/2027
Matrícula dos/as candidatos/as convocados/as para os cursos de Mestrado e Doutorado.	Abril de 2027
Previsão de início das aulas dos cursos de Mestrado e Doutorado.	Abril 2027

Os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Mato Grosso (fuso Cuiabá).

17. Das Disposições Finais

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação do PPGEdu/UNEMAT.

17.2 É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações, os comunicados, os resultados e eventuais alterações referentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

17.3 A Comissão do Processo Seletivo poderá publicar editais complementares, retificações, comunicados e demais atos necessários à execução deste Edital, os quais, após publicados no endereço eletrônico do PPGEdu/UNEMAT, passarão a integrá-lo para todos os efeitos.

17.4 A inscrição no processo seletivo implica ciência e aceitação, pelo/a candidato/a, das normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, editais complementares e eventuais retificações.

17.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAUDEMIR LUIZ ZART
Data: 22/10/2026 12:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria N. 1.825/2026 - PRPPG

Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO
ANEXO I



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF, conforme as orientações estabelecidas no item 4 deste Edital.

- () Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, para candidatos/as brasileiros/as; ou páginas de identificação do passaporte e, quando aplicável, documento migratório correspondente, para candidatos/as estrangeiros/as.
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar no documento oficial de identificação apresentado.
- () Diploma ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, frente e verso, conforme estabelecido neste Edital.
- () Histórico Escolar do Curso de Graduação.

EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO:

- () Diploma de Mestrado ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, conforme estabelecido neste Edital.
- () Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

DOCUMENTOS GERAIS:

- () Currículo Lattes atualizado.
- () Projeto de Pesquisa, identificado exclusivamente pelo número do CPF do/a candidato/a ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, por documento equivalente.
- () Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de concessão da isenção.

EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO:

- () Barema constante no Anexo II, devidamente preenchido.
- () Documentos comprobatórios dos itens declarados no Barema, organizados na mesma ordem dos itens nele indicados, em arquivo único no formato PDF.

EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA):

- () Documentação específica correspondente à modalidade de concorrência, conforme estabelecido no item 4 deste Edital e nos Anexos IV a VII, quando aplicável.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CURSO DE DOUTORADO
Período de referência: 2022-2025 mais fração de 2026

ITEM	ATIVIDADE /PRODUÇÃO ACADÊMICA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
EXPERIÊNCIA DOCENTE					
01	Experiência docente na Educação Básica e/ou na Educação Superior, no período de 2022 a 2025 e fração de 2026.	1,0 ponto por ano de experiência, correspondente a 2 (dois) semestres.	4,0 pontos		
FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO					
02	Pós-Graduação <i>latu sensu</i> concluída nas áreas de Educação, Ensino ou áreas afins;	1,0 ponto por curso	2,0 pontos		
	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área da Educação, Ensino ou áreas afins	4,0 pontos	4,0 pontos		
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO (ÁREA 38 DA CAPES) E ÁREAS AFINS - Para comprovação, deverá ser apresentada a página inicial do artigo contendo autoria, título, identificação do periódico e demais dados bibliográficos, acompanhada do comprovante de classificação indexação exigido no Barema.					
03	Qualis A1/A2/A3 e A4	4,0 pontos por artigo	20,0 pontos		
	Qualis B1/B2/B3 e B4	3,0 pontos por artigo	12,0 pontos		
	Qualis C	1,0 ponto por artigo	3,0 pontos		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA EM LIVROS Para comprovação, deverão ser apresentados os elementos da obra que permitam verificar autoria/organização, ficha catalográfica, corpo editorial/comitê científico e, quando se tratar de capítulo, a identificação do capítulo e de seus/suas autores/as.					
04	Autoria de Livros - com corpo editorial e comitê científico	5,0 pontos	10,0 pontos		
	Organização de livro, com corpo editorial e comitê científico	3,0 pontos	6,0 pontos		
	Capítulo de livro, publicado em obra com corpo editorial e comitê científico:	1,5 pontos	9,0 pontos		

PRODUÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



(com cópia do texto com indicação do evento com ISSN)

05	Trabalhos Completos	1,0 ponto por trabalho;	4,0 pontos		
	Relatos de Experiências Resumo Expandido	0,8 ponto por trabalho;	4,0 pontos		
	Minicursos/oficinas	0,8 ponto por trabalho;	4,0 pontos		

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

(com cópia do certificado de participação e indicação do evento com ISSN)

06	Participação em eventos regionais, nacionais ou internacionais na área de Educação, ensino e afins (Certificado com no mínimo 20h)	0,5 (meio) ponto	2,0 pontos		
	Membro de Comissões organizadoras de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais, com ISSN nas áreas de Educação e/ou Ensino	0,5 ponto para cada evento	2,0 pontos		

PESQUISA/EXTENSÃO/PROJETOS DE ENSINO

Grupo de Pesquisa - anexar declaração do coordenador do grupo e cópia da certificação do Grupo

06	Participação em Grupos de Pesquisa	0,5 ponto por ano	2,0 pontos		
	Coordenação de Projeto de Pesquisa ou extensão ou Ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	2,0 pontos por projeto	4,0 pontos		
	Membro de Projeto de Pesquisa ou extensão ou Ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	1,0 ponto por projeto	2,0 pontos		
07	Supervisor e/ou tutor e/ou bolsista de programas de ensino - municipais, estaduais ou federais	1,0 ponto por projeto	2,0 pontos		
	Bolsista de IC / PIBID / Residência Pedagógica/Tecnológicas/ Extensão / Monitoria / Tutoria	1,0 ponto por participação	2,0 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PONTOS		

Observação 1. A pontuação máxima considerada na Análise do Currículo Lattes será de 100,00 (cem) pontos.

Observação 2. Somente serão pontuadas as atividades e produções previstas neste Barema que estejam devidamente registradas no Currículo Lattes e comprovadas pela documentação apresentada no ato da inscrição.



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



Observação 3. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na mesma ordem dos itens deste Barema e reunidos em um único arquivo em formato PDF, conforme estabelecido no Edital.

Observação 4. A pontuação indicada pelo/a candidato/a possui caráter declaratório e estará sujeita à conferência da banca examinadora, prevalecendo, para fins do processo seletivo, a pontuação atribuída pela banca com base na documentação comprobatória apresentada.

Observação 5. Não serão considerados documentos comprobatórios incluídos ou complementados após o encerramento do período de inscrições.

Observação 6. Para os itens referentes à produção intelectual, serão consideradas somente as produções publicadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e a data de encerramento das inscrições deste Processo Seletivo.



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário “Jane Vanini” – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Carlos Alberto Reyes Maldonado"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



ANEXO III
MODELO DE RECURSO
EDITAL Nº ____/2026 – PPGEdu/UNEMAT
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027

Nome completo do/a candidato/a: _____

Número de inscrição: _____

Curso: () Mestrado () Doutorado

Linha de Pesquisa: _____

Docente orientador/a indicado/a na inscrição: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Assinale a situação à qual se refere o recurso:

- () Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição
- () Resultado preliminar das inscrições
- () Resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP)
- () Resultado preliminar do procedimento de verificação para candidatos/as às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA)
- () Resultado preliminar da Prova Escrita (PE)
- () Resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes (B) – exclusivamente para o Doutorado
- () Resultado preliminar da Arguição (A)
- () Outro, quando expressamente previsto no Edital: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: _____, 2026.

Assinatura do/a candidato/a:



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário "Jane Vanini" – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS
(PRETOS/AS OU PARDOS/AS)**

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação – Turma 2027, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, que sou **negro/a**, conforme a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), identificando-me como:

☐ **Preto/a**

☐ **Pardo/a**

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração será submetida ao procedimento de verificação previsto neste Edital, realizado pela Comissão de Verificação, mediante **critério fenotípico**, nos termos estabelecidos no item 11.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso a condição declarada não seja ratificada pela Comissão de Verificação, após a análise de eventual recurso, **serei remanejado/a para a Ampla Concorrência (AC)**, permanecendo no processo seletivo, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos no Edital.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das consequências administrativas e legais decorrentes da prestação de informação falsa. Declaro, por fim, conhecer e aceitar as normas e os procedimentos estabelecidos no Edital deste Processo Seletivo e na regulamentação institucional aplicável às Políticas de Ações Afirmativas.

Local e data: _____

Assinatura do/a candidato/a: _____





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Carlos Alberto Reyes Maldonado"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

Nome completo do/a candidato/a: _____
Curso: () Mestrado () Doutorado
Número de inscrição: _____
Documento de identidade: _____
Órgão expedidor/UF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Etnia/Povo indígena: _____
Terra Indígena/Aldeia: _____
Município/Estado: _____

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro, para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação – Turma 2027, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, que **sou indígena e pertencço à Etnia/Povo** _____,
conforme informado neste documento.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração será submetida ao procedimento de verificação previsto neste Edital, mediante análise da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso a condição declarada não seja ratificada pela Comissão de Verificação, após a análise de eventual recurso, **serei remanejado/a para a Ampla Concorrência (AC)**, permanecendo no processo seletivo, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos no Edital.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das consequências administrativas e legais decorrentes da prestação de informação falsa. Declaro, por fim, conhecer e aceitar as normas e os procedimentos estabelecidos no Edital deste Processo Seletivo e na regulamentação institucional aplicável às Políticas de Ações Afirmativas.

Local e data: _____, //2026.

Assinatura do/a candidato/a: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ representantes da _____ Comunidade Indígena
_____, pertencente à Etnia/Povo
_____, declaramos, para os devidos fins,
que _____ o/a _____ candidato/a
_____ é





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



reconhecido/a por esta comunidade como pertencente à referida Etnia/Povo, para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação – Turma 2027, do PPGEdu/UNEMAT.

Depois manteria a tabela existente:

Nome completo do/a representante	Documento de identificação	Assinatura
1.		
2.		
3.		

Local e data: _____.

Observação: A Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena deverá conter a identificação e a assinatura de **03 (três) representantes da liderança da comunidade indígena** à qual pertence o/a candidato/a. Para candidato/a residente fora da aldeia, será admitida, em substituição a esta declaração, **declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI**, conforme estabelecido neste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Carlos Alberto Reyes Maldonado"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS

Nome completo do/a candidato/a: _____
Curso: () Mestrado () Doutorado
Número de inscrição: _____
Documento de identidade: _____
Órgão expedidor/UF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Comunidade Quilombola: _____
Município/Estado: _____

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro, para fins de concorrência às vagas destinadas às **Políticas de Ações Afirmativas (PAA)** no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação – Turma 2027, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, que **sou quilombola e pertencço à Comunidade Quilombola** _____.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração será submetida ao procedimento de verificação previsto neste Edital, mediante análise da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso a condição declarada não seja ratificada pela Comissão de Verificação, após a análise de eventual recurso, **serei remanejado/a para a Ampla Concorrência (AC)**, permanecendo no processo seletivo, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos no Edital.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das consequências administrativas e legais decorrentes da prestação de informação falsa. Declaro, por fim, conhecer e aceitar as normas e os procedimentos estabelecidos no Edital deste Processo Seletivo e na regulamentação institucional aplicável às Políticas de Ações Afirmativas.

Local e data: _____.

Assinatura do/a candidato/a: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, _____ representantes da **Comunidade Quilombola** _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para os devidos fins, que o/a candidato/a _____ é reconhecido/a por esta comunidade como **pertencente à Comunidade Quilombola** _____.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“Carlos Alberto Reyes Maldonado”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



acima identificada, para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação – Turma 2027, do PPGEdu/UNEMAT.

Em seguida, manteria o quadro para as três assinaturas:

Nome completo do/a representante da Comunidade Quilombola	Documento de identificação	Assinatura
1.		
2.		
3.		

Local e data: _____.

Observação: A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter a identificação e a assinatura de **03 (três) representantes da comunidade quilombola** à qual pertence o/a candidato/a, conforme estabelecido neste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Carlos Alberto Reyes Maldonado"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato/a			
Documento de Identidade		Órgão Expedidor/UF	
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()		

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

☐	DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
☐	DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
☐	DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
☐	DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
☐	TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA: Pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
☐	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico atualizado para comprovação da deficiência.

Declaro, para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação – Turma 2027, do PPGEdu/UNEMAT, que sou pessoa com deficiência (PcD), conforme a condição acima indicada.

Declaro estar ciente de que a condição declarada será submetida ao procedimento de análise e/ou validação previsto neste Edital, mediante análise dos laudos médicos e dos exames comprobatórios apresentados no ato da inscrição, nos termos da Resolução nº 010/2026 - CONEPE.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso a condição declarada não seja ratificada após o respectivo procedimento e eventual recurso, serei remanejado/a para a Ampla Concorrência



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário "Jane Vanini" – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Carlos Alberto Reyes Maldonado"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



(AC), permanecendo no Processo Seletivo, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das consequências administrativas e legais decorrentes da prestação de informação falsa.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar as normas e os procedimentos estabelecidos neste Edital e na Resolução nº 010/2026-CONEP.

Local e Data: _____, ____/____/2026.

Assinatura do/a Candidato/a



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEdu
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário "Jane Vanini" – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Carlos Alberto Reyes Maldonado"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)

Nome completo do/a candidato/a: _____

Nome social, se houver: _____

Curso: () Mestrado () Doutorado

Número de inscrição: _____

Documento de identidade: _____

Órgão expedidor/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação – Turma 2027, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, que sou pessoa trans, ou seja, pessoa cuja identidade de gênero difere do sexo atribuído no nascimento, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEP.

Para fins desta autodeclaração, identifico-me como:

() Transexual

() Transgênero/a

() Travesti

- Declaro estar ciente de que, para concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), deverei apresentar, juntamente com esta autodeclaração, **vídeo sobre minha trajetória**, conforme estabelecido no Edital e na Resolução nº 010/2026-CONEP.

- Declaro estar ciente de que a autodeclaração e o vídeo apresentados serão submetidos ao procedimento de análise e/ou validação previsto no item 11 deste





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Carlos Alberto Reyes Maldonado"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



Edital e que, **caso seja necessário**, poderei ser convocado/a para entrevista por videoconferência ou presencial, nos termos da Resolução nº 010/2026-CONEP.

- Declaro estar ciente de que o resultado do procedimento será divulgado exclusivamente pelo número de inscrição, conforme estabelecido no Edital e na Resolução nº 010/2026-CONEP. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso a condição declarada não seja ratificada após a análise de eventual recurso, serei remanejado/a para a Ampla Concorrência (AC), permanecendo no Processo Seletivo, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital. Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das consequências administrativas e legais decorrentes da prestação de informação falsa.

- Declaro, por fim, conhecer e aceitar as normas e os procedimentos estabelecidos no Edital deste Processo Seletivo e na Resolução nº 010/2026-CONEP.

Local e data: _____

Assinatura do/a candidato/a: __



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEduc
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL
UNEMAT – Campus Universitário "Jane Vanini" – Cáceres-MT
Cidade Universitária – Bloco CINPEL
Fone: (65) 3221-0539, E-mail: ppgedu@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>

